

PROJETO DE LEI Nº 026-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013 e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 236.887,90 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0026.1018 – Ampliação Melhorias Usina Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.30 – Materiais de Consumo R\$ 5.226,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 185.254,45

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 46.407,45

TOTAL R\$ 236.887,90

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor a ser recebido do Governo Federal para atender ao Convênio MMA/FNMA nº 013/2012, Convênio no Siconv 774430/2012, no valor de R\$ 236.887,90.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a meta abaixo especificada no PPA 2010 a 2013 - Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

- Atender ao Convênio MMA/FNMA nº 013/2012. Convênio no Siconv 774430/2012. Ações educativas para fortalecimento da conscientização dos municípios com relação à separação de lixo, capacitar os catadores para que possam separar os resíduos conscientes de sua importância no contexto social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias vinculadas ao Convênio MMA/FNMA nº 013/2012 pelos rendimentos financeiros decorrentes de aplicação financeira.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para eventual devolução de saldo decorrente da execução do Convênio MMA/FNMA nº 013/2012.

6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 026-01/2013

Lajeado, 05 de março de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre um Crédito Especial de R\$ 236.887,90 e inclui meta no PPA 2010-2013 e LDO 2013 na Secretaria do Meio Ambiente.

Informamos que a abertura do crédito especial de R\$ 236.887,90 servirá para atender a meta “Atender ao Convênio MMA/FNMA nº 013/2012. Convênio no Siconv 774430/2012. Ações educativas para fortalecimento da conscientização dos municípios com relação à separação de lixo, capacitar os catadores para que possam separar os resíduos conscientes de sua importância no contexto social”.

Em anexo, cópia do Convênio MMA/FNMA nº 013/2012, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente, e o Município de Lajeado/RS, para execução do projeto “ações educativas para gestão de resíduos sólidos”.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.